



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SUBSTITUTIVO N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 78/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 54.178,05 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei objetiva a destinação de recursos para a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Unaí, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 04.154.417/0001-60, para custeio, nos termos da Indicação n.º 1 de Reprogramação das Emendas n.ºs 45 ao Projeto de Lei n.º 40/2024 e 24 ao Projeto de Lei n.º 41/2024.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal, bem como no artigo 50 da Lei n.º 3.792, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de novembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
Relator Designado

1/3

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ANEXO I A DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
1	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	2000	1500	39.178,05
2	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.30	Nova	1500	15.000,00
Total				54.178,05





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

ANEXO II DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
1	02.10.01.13.392.2101.1957.4.4.50.52	2007	1500	27.089,02
2	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.30	1375	1500	16.289,03
3	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.36	1376	1500	10.800,00
Total				54.178,05





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO GERALDO COSTA - VEREADOR DIÁCONO GÊ**, CPF: 643.92*.*6-*0 em **08/11/2024 13:34:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1393.3834.4126.957H.7211**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **20D.B48** - Tipo de Documento: **SUBSTITUTIVO**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*.*6-*8 , em **07/11/2024 - 17:17:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 17A0.2Z17.4386.W81W.2120

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

